



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL**

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para os devidos fins, em conformidade com o art. 37, caput, da Constituição Federal, os arts. 14, 48, §1º, II, e 48-A, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como o art. 8º, inciso II, do Decreto Federal nº 10.540/2020, que, até a presente data do exercício de 2026, o Município de Nova Cruz/RN não concedeu isenções, remissões, anistias, subsídios, créditos presumidos ou quaisquer benefícios fiscais ou tributários que caracterizem renúncia de receita.

Declaro ainda que não existem registros de valores previstos ou efetivamente renunciados no exercício vigente, tampouco detalhamento por espécie ou tipo de incentivo fiscal, conforme verificado nos documentos orçamentários e fiscais disponíveis, bem como nas plataformas da STN e do TCE/RN.

Esta declaração atende ao critério de atualidade, conforme estabelecido no item 16.2 da Cartilha de Avaliação da Transparência Pública da ATRICON, com base nas informações mais recentes disponíveis até agosto de 2026.

Nova Cruz/RN, em 7 de agosto de 2026

JOÃO NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal